

## EDITAIS

A SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL - SECC

, em atendi-

mento ao Decreto do Governador do Estado do Rio de Janeiro número 48.186, de 24 de agosto de 2022, criando o COMITÊ DE MONITORAMENTO DA ÁREA DA CONCESSÃO - BLOCO 1 DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO, torna público o presente EDITAL DE CHAMAMENTO para a habilitação de entidades e pessoas interessadas em integrar o COMITÊ DE MONITORAMENTO DA ÁREA DA CONCESSÃO - BLOCO 1, conforme previsto no ANEXO XII do CONTRATO DE CONCESSÃO, na forma da Lei e nos termos do presente instrumento.

### 1. DO OBJETO

Este edital tem como objeto a publicidade e amplo conhecimento das etapas destinadas a convocar e habilitar entidades civis legalmente constituídas para o processo de eleição dos representantes no COMITÊ DE MONITORAMENTO DA ÁREA DA CONCESSÃO - BLOCO 1, definida conforme concessão internacional nº 01/2020.

### 2. DA COORDENAÇÃO DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO DAS ENTIDADES CIVIS

A coordenação do Processo de Habilitação ficará sob a responsabilidade do gabinete da Secretaria de Estado da Casa Civil.

### 3. DA QUALIFICAÇÃO PARA AS INSCRIÇÕES

As vagas são destinadas às entidades previstas no DECRETO Nº 48.186, DE 24 DE Agosto de 2022, que comprovem sua regularidade formal com as normas civis e que tenham comprovada atuação na temática do saneamento básico.

O COMITÊ será formado, além de representantes dos titulares dos serviços, cuja participação é facultativa, do Governo do Estado e do Conselho Estadual de Recursos Hídricos, por entidades civis que se inscreverem como representantes de seus segmentos, com sede e atuação comprovada na área de concessão do Bloco 1.

O COMITÊ terá um assento para membro titular e suplente de entidades relacionadas ao setor de saneamento básico, sendo:

- Entidades relacionadas ao setor de saneamento básico (AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO - ANA, AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, Agências reguladoras municipais dos serviços de saneamento básico, quando houver);
- Associações de classe do setor de saneamento ambiental (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES, Associação Brasileira das Empresas Estaduais de Saneamento - AESBE, Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento - ASSEMAE)

- Usuários do serviço (um representante titular e suplente por classe de consumidor: domiciliar, comercial e industrial);

- Organizações da sociedade civil e de defesa do consumidor relacionadas ao setor de saneamento (Ministério Público, grupo acadêmico de pesquisa, Comitês de Bacia Hidrográfica, Sindicatos de trabalhadores, Coletivos atrelados à temática do saneamento básico);

### 4. DO PRAZO E DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

4.1. As entidades interessadas deverão protocolar inscrição junto ao protocolo da SECC/RJ, apresentando a documentação descrita abaixo, entre os dias 01 de setembro e 30 de setembro de 2022, atendendo ao item "Cronograma e Etapas" do presente edital.

4.2. São os documentos para a inscrição:

- 4.2.1. Ofício da entidade endereçado ao Gabinete da SECC/RJ indicando os nomes do titular e suplente, acompanhado dos seguintes documentos:
- 4.2.2. Comprovante de endereço da entidade na área de concessão do Bloco 1;
- 4.2.3. Cópia autenticada do Estatuto Social comprovando a regularidade formal com as normas civis e prevendo a atuação no setor de saneamento básico;
- 4.2.4. Documento pessoal dos indicados (titular e suplente), comprovante de residência, telefone para contato e ato comprobatório do vínculo com a entidade a que pretende representar;
- 4.2.5. Usuários devem apresentar documento de identificação e comprovante que comprove endereço na área do Bloco 1;
- 4.3. Não serão aceitas inscrições apresentadas após às 17h de 30 de setembro de 2022, sendo imediatamente indeferidas pela intempestividade.

#### 5. DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

As inscrições apresentadas, que atendam aos requisitos documentais e de prazo do item anterior, serão publicadas no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

#### 6. DA EDIÇÃO DE ATO DE NOMEAÇÃO E CERIMÔNIA DE POSSE

- 6.1. Havendo mais de uma inscrição para a vaga de representante de segmento, os inscritos decidirão, entre si, aqueles que serão efetivamente indicados para as funções de membro titular e suplente do COMITÊ DE MONITORAMENTO.
- 6.2. As entidades e pessoas que forem habilitadas serão relacionadas em lista única a ser encaminhada ao Secretário de Estado da Casa Civil, para nomeação como membros do COMITÊ DE MONITORAMENTO.

- 6.3. A posse dos membros do COMITÊ DE MONITORAMENTO ocorrerá no dia 20 de outubro de 2022, às 10hs, em local a ser informado por intermédio do Ofício para convocação de posse.

#### 7. DO CRONOGRAMA E DAS ETAPAS

- 7.1. Nos termos do presente edital, ficam estipuladas o cronograma e etapas descritas a seguir:
- 7.1.1. Dia 29 de agosto de 2022 - Publicação do Edital de Chamamento Público no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.
- 7.1.2. De 01 de setembro a 30 de setembro de 2022 - Período para enviar documentação.
- 7.1.3. Dia 04 de outubro de 2022 - Divulgação da relação de entidades e pessoas habilitadas nos termos do presente edital;
- 7.1.4. De 04 a 07 de outubro - Prazo para interposição de recursos;
- 7.1.5. Dia 12 de outubro - Divulgação final da relação de entidades e pessoas após recursos;
- 7.1.6. Dia 20 de outubro de 2022 - Cerimônia posse dos membros do Conselho.
- 7.1.7. Assinado o decreto de nomeação dos conselheiros pelo Secretário de Estado da Casa Civil, as entidades e pessoas habilitadas nos termos do presente edital serão previamente informadas, mediante ofício, acerca do local da cerimônia de posse dos seus representantes no COMITÊ DE MONITORAMENTO.

#### 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. O presente Edital de Chamamento Público ficará à disposição dos interessados no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e no sítio eletrônico da AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, sem prejuízo de outras formas de divulgação, visando atingir o maior número possível de pessoas e interessadas.
- 8.2. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria de Estado da Casa Civil, após manifestação da Assessoria Jurídica. Processo nº SEI-150001/000121/2021.

A SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL - SECC

, em atendi-

mento ao Decreto do Governador do Estado do Rio de Janeiro número 48.187, de 24 de agosto de 2022, criando o COMITÊ DE MONITORAMENTO DA ÁREA DA CONCESSÃO - BLOCO 2 DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO, torna público o presente EDITAL DE CHAMAMENTO para a habilitação de entidades e pessoas interessadas em

integrar o COMITÊ DE MONITORAMENTO DA ÁREA DA CONCESSÃO - BLOCO 2, conforme previsto no ANEXO XII do CONTRATO DE CONCESSÃO, na forma da Lei e nos termos do presente instrumento.

#### 1. DO OBJETO

Este edital tem como objeto a publicidade e amplo conhecimento das etapas destinadas a convocar e habilitar entidades civis legalmente constituídas para o processo de eleição dos representantes no COMITÊ DE MONITORAMENTO DA ÁREA DA CONCESSÃO - BLOCO 2, definida conforme concessão internacional nº 01/2020.

#### 2. DA COORDENAÇÃO DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO DAS ENTIDADES CIVIS

A coordenação do Processo de Habilitação ficará sob a responsabilidade do gabinete da Secretaria de Estado da Casa Civil.

#### 3. DA QUALIFICAÇÃO PARA AS INSCRIÇÕES

As vagas são destinadas às entidades previstas no DECRETO Nº 48.187, DE 24 DE Agosto de 2022, que comprovem sua regularidade formal com as normas civis e que tenham comprovada atuação na temática do saneamento básico.

O COMITÊ será formado, além de representantes dos titulares dos serviços, cuja participação é facultativa, do Governo do Estado e do Conselho Estadual de Recursos Hídricos, por entidades civis que se inscreverem como representantes de seus segmentos, com sede e atuação comprovada na área de concessão do Bloco 2.

O COMITÊ terá um assento para membro titular e suplente de entidades relacionadas ao setor de saneamento básico, sendo:

- Entidades relacionadas ao setor de saneamento básico (AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO - ANA, AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, Agências reguladoras municipais dos serviços de saneamento básico, quando houver);
- Associações de classe do setor de saneamento ambiental (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES, Associação Brasileira das Empresas Estaduais de Saneamento - AESBE, Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento - ASSEMAE)

- Usuários do serviço (um representante titular e suplente por classe de consumidor: domiciliar, comercial e industrial);

- Organizações da sociedade civil e de defesa do consumidor relacionadas ao setor de saneamento (Ministério Público, grupo acadêmico de pesquisa, Comitês de Bacia Hidrográfica, Sindicatos de trabalhadores, Coletivos atrelados à temática do saneamento básico).

#### 4. DO PRAZO E DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

4.1. As entidades interessadas deverão protocolar inscrição junto ao protocolo da SECC/RJ, apresentando a documentação descrita abaixo, entre os dias 01 de setembro e 30 de setembro de 2022, atendendo ao item "Cronograma e Etapas" do presente edital.

4.2. São os documentos para a inscrição:

4.2.1. Ofício da entidade endereçado ao Gabinete da SECC/RJ indicando os nomes do titular e suplente, acompanhado dos seguintes documentos:

4.2.2. Comprovante de endereço da entidade na área de concessão do Bloco 2;

4.2.3. Cópia autenticada do Estatuto Social comprovando a regularidade formal com as normas civis e prevendo a atuação no setor de saneamento básico;

4.2.4. Documento pessoal dos indicados (titular e suplente), comprovante de residência, telefone para contato e ato comprobatório do vínculo com a entidade a que pretende representar;

4.2.5. Usuários devem apresentar documento de identificação e comprovante que comprove endereço na área do Bloco 2;

4.3. Não serão aceitas inscrições apresentadas após às 17h de 30 de setembro de 2022, sendo imediatamente indeferidas pela intempestividade;

#### 5. DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

As inscrições apresentadas, que atendam aos requisitos documentais e de prazo do item anterior, serão publicadas no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

#### 6. DA EDIÇÃO DE ATO DE NOMEAÇÃO E CERIMÔNIA DE POSSE

6.1. Havendo mais de uma inscrição para a vaga de representante de

segmento, os inscritos decidirão, entre si, aqueles que serão efetivamente indicados para as funções de membro titular e suplente do COMITÊ DE MONITORAMENTO.

6.2. As entidades e pessoas que forem habilitadas serão relacionadas em lista única a ser encaminhada ao Secretário de Estado da Casa Civil, para nomeação como membros do COMITÊ DE MONITORAMENTO.

6.3. A posse dos membros do COMITÊ DE MONITORAMENTO ocorrerá no dia 20 de outubro de 2022, às 10hs, em local a ser informado por intermédio do Ofício para convocação de posse.

#### 7. DO CRONOGRAMA E DAS ETAPAS

7.1. Nos termos do presente edital, ficam estipuladas o cronograma e etapas descritas a seguir:

7.1.1. Dia 29 de agosto de 2022 - Publicação do Edital de Chamamento Público no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

7.1.2. De 01 de setembro a 30 de setembro de 2022 - Período para enviar documentação.

7.1.3. Dia 04 de outubro de 2022 - Divulgação da relação de entidades e pessoas habilitadas nos termos do presente edital;

7.1.4. De 04 a 07 de outubro - Prazo para interposição de recursos;

7.1.5. Dia 12 de outubro - Divulgação final da relação de entidades e pessoas após recursos;

7.1.6. Dia 20 de outubro de 2022 - Cerimônia posse dos membros do Conselho.

7.1.7. Assinado o decreto de nomeação dos conselheiros pelo Secretário de Estado da Casa Civil, as entidades e pessoas habilitadas nos termos do presente edital serão previamente informadas, mediante ofício, acerca do local da cerimônia de posse dos seus representantes no COMITÊ DE MONITORAMENTO.

#### 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O presente Edital de Chamamento Público ficará à disposição dos interessados no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e no sítio eletrônico da AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, sem prejuízo de outras formas de divulgação, visando atingir o maior número possível de pessoas e interessadas.

8.2. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria de Estado da Casa Civil, após manifestação da Assessoria Jurídica. Processo nº SEI-150001/000121/2021.

A SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL - SECC

, em atendi-

mento ao Decreto do Governador do Estado do Rio de Janeiro número 48.188, de 24 de agosto de 2022, criando o COMITÊ DE MONITORAMENTO DA ÁREA DA CONCESSÃO - BLOCO 3 DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO, torna público o presente EDITAL DE CHAMAMENTO para a habilitação de entidades e pessoas interessadas em integrar o COMITÊ DE MONITORAMENTO DA ÁREA DA CONCESSÃO - BLOCO 3, conforme previsto no ANEXO XII do CONTRATO DE CONCESSÃO, na forma da Lei e nos termos do presente instrumento.

#### 1. DO OBJETO

Este edital tem como objeto a publicidade e amplo conhecimento das etapas destinadas a convocar e habilitar entidades civis legalmente constituídas para o processo de eleição dos representantes no COMITÊ DE MONITORAMENTO DA ÁREA DA CONCESSÃO - BLOCO 3, definida conforme concessão internacional nº 01/2021.

#### 2. DA COORDENAÇÃO DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO DAS ENTIDADES CIVIS

A coordenação do Processo de Habilitação ficará sob a responsabilidade do gabinete da Secretaria de Estado da Casa Civil.

#### 3. DA QUALIFICAÇÃO PARA AS INSCRIÇÕES

As vagas são destinadas às entidades previstas no DECRETO Nº 48.188, DE 24 DE Agosto de 2022, que comprovem sua regularidade formal com as normas civis e que tenham comprovada atuação na temática do saneamento básico.

O COMITÊ será formado, além de representantes dos titulares dos serviços, cuja participação é facultativa, do Governo do Estado e do Conselho Estadual de Recursos Hídricos, por entidades civis que se inscreverem como representantes de seus segmentos, com sede e

atuação comprovada na área de concessão do Bloco 3.

O COMITÊ terá um assento para membro titular e suplente de entidades relacionadas ao setor de saneamento básico, sendo:

- Entidades relacionadas ao setor de saneamento básico (AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO - ANA, AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, Agências reguladoras municipais dos serviços de saneamento básico, quando houver);
- Associações de classe do setor de saneamento ambiental (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES, Associação Brasileira das Empresas Estaduais de Saneamento - AESBE, Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento - ASSEMAE)
- Usuários do serviço (um representante titular e suplente por classe de consumidor: domiciliar, comercial e industrial);
- Organizações da sociedade civil e de defesa do consumidor relacionadas ao setor de saneamento (Ministério Público, grupo acadêmico de pesquisa, Comitês de Bacia Hidrográfica, Sindicatos de trabalhadores, Coletivos atrelados à temática do saneamento básico);

#### 4. DO PRAZO E DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

4.1. As entidades interessadas deverão protocolar inscrição junto ao protocolo da SECC/RJ, apresentando a documentação descrita abaixo, entre os dias 01 de setembro e 30 de setembro de 2022, atendendo ao item “Cronograma e Etapas” do presente edital.

4.2. São os documentos para a inscrição:

4.2.1. Ofício da entidade endereçado ao Gabinete da SECC/RJ indicando os nomes do titular e suplente, acompanhado dos seguintes documentos:

4.2.2. Comprovante de endereço da entidade na área de concessão do Bloco 3;

4.2.3. Cópia autenticada do Estatuto Social comprovando a regularidade formal com as normas civis e prevendo a atuação no setor de saneamento básico;

4.2.4. Documento pessoal dos indicados (titular e suplente), comprovante de residência, telefone para contato e ato comprobatório do vínculo com a entidade a que pretende representar;

4.2.5. Usuários devem apresentar documento de identificação e comprovante que comprove endereço na área do Bloco 3;

4.3. Não serão aceitas inscrições apresentadas após às 17h de 30 de setembro de 2022, sendo imediatamente indeferidas pela intempestividade.

#### 5. DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

As inscrições apresentadas, que atendam aos requisitos documentais e de prazo do item anterior, serão publicadas no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

#### 6. DA EDIÇÃO DE ATO DE NOMEAÇÃO E CERIMÔNIA DE POSSE

6.1. Havendo mais de uma inscrição para a vaga de representante de segmento, os inscritos decidirão, entre si, aqueles que serão efetivamente indicados para as funções de membro titular e suplente do COMITÊ DE MONITORAMENTO.

6.2. As entidades e pessoas que forem habilitadas serão relacionadas em lista única a ser encaminhada ao Secretário de Estado da Casa Civil, para nomeação como membros do COMITÊ DE MONITORAMENTO

6.3. A posse dos membros do COMITÊ DE MONITORAMENTO ocorrerá no dia 20 de outubro de 2022, às 10hs, em local a ser informado por intermédio do Ofício para convocação de posse.

#### 7. DO CRONOGRAMA E DAS ETAPAS

7.1. Nos termos do presente edital, ficam estipuladas o cronograma e etapas descritas a seguir:

7.1.1. Dia 29 de agosto de 2022 - Publicação do Edital de Chamamento Público no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

7.1.2. De 01 de setembro a 30 de setembro de 2022 - Período para enviar documentação.

7.1.3. Dia 04 de outubro de 2022 - Divulgação da relação de entidades e pessoas habilitadas nos termos do presente edital;

7.1.4. De 04 a 07 de outubro - Prazo para interposição de recursos;

7.1.5. Dia 12 de outubro - Divulgação final da relação de entidades e pessoas após recursos;

7.1.6. Dia 20 de outubro de 2022 - Cerimônia posse dos membros do Conselho.

7.1.7. Assinado o decreto de nomeação dos conselheiros pelo Secretário de Estado da Casa Civil, as entidades e pessoas habilitadas nos termos do presente edital serão previamente informadas, mediante ofício, acerca do local da cerimônia de posse dos seus representantes no COMITÊ DE MONITORAMENTO.

#### 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O presente Edital de Chamamento Público ficará à disposição dos interessados no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e no sítio eletrônico da AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, sem prejuízo de outras formas de divulgação, visando atingir o maior número possível de pessoas e interessadas.

8.2. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria de Estado da Casa Civil, após manifestação da Assessoria Jurídica. Processo nº SEI-150001/000121/2021.

A SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL - SECC, em atendi-

mento ao DECRETO do Governador do Estado do Rio de Janeiro número 48.189, de 24 de agosto de 2022, criando o COMITÊ DE MONITORAMENTO DA ÁREA DA CONCESSÃO - BLOCO 4 DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO, torna público o presente EDITAL DE CHAMAMENTO para a habilitação de entidades e pessoas interessadas em integrar o COMITÊ DE MONITORAMENTO DA ÁREA DA CONCESSÃO - BLOCO 4, conforme previsto no ANEXO XII do CONTRATO DE CONCESSÃO, na forma da Lei e nos termos do presente instrumento.

#### 1. DO OBJETO

Este edital tem como objeto a publicidade e amplo conhecimento das etapas destinadas a convocar e habilitar entidades civis legalmente constituídas para o processo de eleição dos representantes no COMITÊ DE MONITORAMENTO DA ÁREA DA CONCESSÃO - BLOCO 4, definida conforme concessão internacional nº 01/2020.

#### 2. DA COORDENAÇÃO DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO DAS ENTIDADES CIVIS

A coordenação do Processo de Habilitação ficará sob a responsabilidade do gabinete da Secretaria de Estado da Casa Civil.

#### 3. DA QUALIFICAÇÃO PARA AS INSCRIÇÕES

As vagas são destinadas às entidades previstas no DECRETO Nº 48.189, DE 24 DE Agosto de 2022, que comprovem sua regularidade formal com as normas civis e que tenham comprovada atuação na temática do saneamento básico.

O COMITÊ será formado, além de representantes dos titulares dos serviços, cuja participação é facultativa, do Governo do Estado e do Conselho Estadual de Recursos Hídricos, por entidades civis que se inscreverem como representantes de seus segmentos, com sede e atuação comprovada na área de concessão do Bloco 4.

O COMITÊ terá um assento para membro titular e suplente de entidades relacionadas ao setor de saneamento básico, sendo:

-Entidades relacionadas ao setor de saneamento básico (AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO - ANA, AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, Agências reguladoras municipais dos serviços de saneamento básico, quando houver);

-Associações de classe do setor de saneamento ambiental (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES, Associação Brasileira das Empresas Estaduais de Saneamento - AESBE, Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento - ASSEMAE)

-Usuários do serviço (um representante titular e suplente por classe de consumidor: domiciliar, comercial e industrial);

-Organizações da sociedade civil e de defesa do consumidor relacionadas ao setor de saneamento (Ministério Público, grupo acadêmico de pesquisa, Comitês de Bacia Hidrográfica, Sindicatos de trabalhadores, Coletivos atrelados à temática do saneamento básico).

#### 4. DO PRAZO E DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

4.1. As entidades interessadas deverão protocolar inscrição junto ao protocolo da SECC/RJ, apresentando a documentação descrita abaixo, entre os dias 01 de setembro e 30 de setembro de 2022, aten-

dendo ao item "Cronograma e Etapas" do presente edital.

4.2. São os documentos para a inscrição:

4.2.1. Ofício da entidade endereçado ao Gabinete da SECC/RJ indicando os nomes do titular e suplente, acompanhado dos seguintes documentos:

4.2.2. Comprovante de endereço da entidade na área de concessão do Bloco 4;

4.2.3. Cópia autenticada do Estatuto Social comprovando a regularidade formal com as normas civis e prevendo a atuação no setor de saneamento básico;

4.2.4. Documento pessoal dos indicados (titular e suplente), comprovante de residência, telefone para contato e ato comprobatório do vínculo com a entidade a que pretende representar;

4.2.5. Usuários devem apresentar documento de identificação e comprovante que comprove endereço na área do Bloco 4;

4.3. Não serão aceitas inscrições apresentadas após às 17h de 30 de setembro de 2022, sendo imediatamente indeferidas pela intempestividade.

#### 5. DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

As inscrições apresentadas, que atendam aos requisitos documentais e de prazo do item anterior, serão publicadas no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

#### 6. DA EDIÇÃO DE ATO DE NOMEAÇÃO E CERIMÔNIA DE POSSE

6.1. Havendo mais de uma inscrição para a vaga de representante de segmento, os inscritos decidirão, entre si, aqueles que serão efetivamente indicados para as funções de membro titular e suplente do COMITÊ DE MONITORAMENTO.

6.2. As entidades e pessoas que forem habilitadas serão relacionadas em lista única a ser encaminhada ao Secretário de Estado da Casa Civil, para nomeação como membros do COMITÊ DE MONITORAMENTO

6.3. A posse dos membros do COMITÊ DE MONITORAMENTO ocorrerá no dia 20 de outubro de 2022, às 10hs, em local a ser informado por intermédio do Ofício para convocação de posse.

#### 7. DO CRONOGRAMA E DAS ETAPAS

7.1. Nos termos do presente edital, ficam estipuladas o cronograma e etapas descritas a seguir:

7.1.1. Dia 29 de agosto de 2022 - Publicação do Edital de Chamamento Público no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

7.1.2. De 01 de setembro a 30 de setembro de 2022 - Período para enviar documentação.

7.1.3. Dia 04 de outubro de 2022 - Divulgação da relação de entidades e pessoas habilitadas nos termos do presente edital;

7.1.4. De 04 a 07 de outubro - Prazo para interposição de recursos;

7.1.5. Dia 12 de outubro - Divulgação final da relação de entidades e pessoas após recursos;

7.1.6. Dia 20 de outubro de 2022 - Cerimônia posse dos membros do Conselho.

7.1.7. Assinado o decreto de nomeação dos conselheiros pelo Secretário de Estado da Casa Civil, as entidades e pessoas habilitadas nos termos do presente edital serão previamente informadas, mediante ofício, acerca do local da cerimônia de posse dos seus representantes no COMITÊ DE MONITORAMENTO.

#### 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O presente Edital de Chamamento Público ficará à disposição dos interessados no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e no sítio eletrônico da AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, sem prejuízo de outras formas de divulgação, visando atingir o maior número possível de pessoas e interessadas.

8.2. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria de Estado da Casa Civil, após manifestação da Assessoria Jurídica. Processo nº SEI-150001/000121/2021.

Id: 2419455